



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social
e Cidadania- SEHAS

MEMORANDO Nº 269 /2019

DE: SEHAS

PARA: SEAD/COORD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

ASSUNTO: Serviço de Acolhimento Institucional

OBJETO: Contratação de Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes.	
Prazo de Entrega/Execução:	Enquanto durar a determinação judicial
Local de Entrega/Execução:	Instituição de Acolhimento
Fornecedor:	Lar Acolhedor de Três Passos
Cnpj:	10.580.349/0001-01
Forma de Pagamento:	Mensal
Fiscal do Contrato/CPD (quando for o caso):	Titular: Carolina Meggiolaro Siqueira Suplente: Gicieli L. do Prado Preto

DETALHAMENTO DO OBJETO:

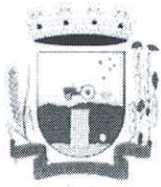
Item	Quant.	Un.	Descrição	P. Unit. (R\$)	P. Total (R\$)
01	365	dia	Contratação de Instituição de Acolhimento Lar Acolhedor, para acolhimento de adolescente conforme determinação judicial processo 123/5.18.0000063-2.	99,80	36.427,00
Preço Total Geral (R\$)					36.427,00

INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Proj/Atividade: 2.202 – Atenção a Criança e Adolescente- Recursos Próprios
 Dotação: 561- Outros Serviços Terceiro- PJ

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Tem este por objetivo, solicitar a contratação de Instituição de Acolhimento para crianças e adolescentes, tendo em vista determinação judicial expedida pelo Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Santo Augusto no processo 123/5.18. 0000063-2 que prevê a transferência do adolescente E. C para a Instituição de Acolhimento Lar Acolhedor de Três Passos, tendo em vista o encerramento do contrato com a Instituição Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai-CIMAU na cidade de Rodeio Bonito e considerando a conveniência de tal transferência para o Município e também buscando atender os interesses do adolescente já que a Instituição a ser contratada possui equipe profissional completa e qualificada para o atendimento além da proximidade entre os Municípios, facilitando o fortalecimento dos vínculos familiares do adolescente e o acompanhamento da Equipe de Referência do CREAS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social
e Cidadania- SEHAS

OUTRAS INFORMAÇÕES:

Documentos da instituição
Despacho judicial autorizando a transferência.

DA DECLARAÇÃO:

Declaro a adequação orçamentária e financeira do presente pedido com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO, nos termos do Art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Santo Augusto-RS, 15 de julho de 2019.


Marcia Regina Fattore
Secretária da SEHAS